

DECRETO
Nº9415/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,
e,

Considerando, o Processo administrativo nº. 8005/2024, de 12 de abril de 2024;

Considerando, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal nº 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora TÂNIA ANSELMO PIGNATARO, matrícula nº 4413-0 admitida em 08 de agosto de 1996, no cargo de Dentista 40 h, Referência 13, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM nº 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de julho de 2024.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito